



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 662, DE 26 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chácara.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual, nos termos ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 624 de 01 de setembro de 2004, a correção integral dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no percentual de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento), apurado pela variação do IPCA em abril de 2005 a março de 2006, Índice idêntico ao aprovado para os servidores municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de maio de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de maio de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de maio de 2006.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete